



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 087/2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade de filmar, gravar e transmitir ao vivo, via internet, as sessões públicas das licitações presenciais no âmbito do município de Santa Luzia e das outras providências.

Art. 1º Torna obrigatória a filmagem, gravação e transmissão ao vivo via internet, de todas as sessões públicas presenciais realizadas nas licitações, bem como julgamento de eventuais recursos no âmbito do município de Santa Luzia.

Parágrafo Primeiro: As gravações previstas no caput desse artigo, deverão ser arquivadas pelo período mínimo de 4 (quatro) anos.

Parágrafo Segundo: Essas gravações, filmagens, transmissões ao vivo, deverão acontecer de modo não oneroso.

Art. 2º Cabe ao poder executivo regulamentar essa lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Com fundamento nos artigos 5º XIV, XXXIII e 37 da Constituição Federal e leis nº 8.159/91 e 12.527/11 versarem sobre a publicidade dos atos da Administração Pública, em reclamo a corrupção, a Sociedade tem chamado para perto de si a transparência dos atos do governo, uma vez que a publicidade e transparência configuram valores muito relevantes.

Cresce de maneira aviltante, a temática sobre a corrupção desenfreada que assola atos da administração pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Os notórios casos de improbidade administrativa nas alterações dos documentos licitatórios depois de assinados, o uso de uma mesma licitação para projetos diferentes e vínculo familiar com a empresa contratada, desvio de dinheiro, corrupção ativa e passiva, tráfico de influências, que desencadeia em fraude a licitação, tem assolado de maneira avassaladora a segurança da sociedade brasileira, a ponto da sociedade ver na pessoa do político não mais um servidor que garantidor da verba pública e também não mais como seu representante, mas sim a figura emergente da corrupção.

Esse reclamo da sociedade, carregado de tão vastas imoralidades nos conduz a tratar não mais somente quanto a publicidade mas a darmos maior relevância a transparência dos atos da Administração Pública, principalmente quanto a destinação do dinheiro público.

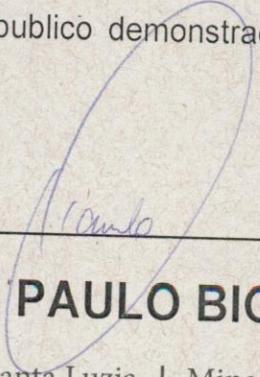
É certo que a licitação em si é um processo público, no entanto sua transparência se encontra incompleta, motivo porque se faz urgente a necessidade de nova adequação em sua legislação, no intuito preponderante de coibir as fraudes que ainda norteiam o processo licitatório.

É neste diapasão, que o objetivo da presente propositura visa garantir a população através de um canal de acessibilidade, ao vivo, via internet, uma maior transparência de todos os atos da licitação, não somente quanto a publicidade, mas também a transparência de todo o processo licitatório.

A intenção é dar as pessoas que sequer imaginam o que é um processo licitatório a oportunidade de saber o que é e como funciona uma licitação.

Esse canal de transparência dará a população a possibilidade de ter contato com um dos atos mais importantes do poder público que é o gasto do dinheiro público. Assinala-se que são as licitações fraudulentas a veia mestra da corrupção do Brasil, atuação constatada na operação lava jato da Petrobras onde na prática somente após já ter havido o desvio da verba pública que vem a tona ao conhecimento da população.

Diante do relevante interesse público demonstrado na proposta, solicito aos meus pares sua aprovação.



VEREADOR PAULO BIGODINHO

Rua Direita, 750 - Centro | Santa Luzia | Minas Gerais - CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 - Home Page: www.cmsantaluzia.mg.gov.br